



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.657/12, de 31 de maio de 2012.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO): 31/05/12
ADM

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil CMEI – Maria Teresa do Município de Silvânia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, APROVOU e SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Silvânia, designado pela sigla **CMEI – Maria Teresa**, situado na Rua 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 31 dias de maio de 2012.


Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita Municipal